

PROCESSO CEAGESP Nº 071/2017**CONTRATO Nº 071/17-2096-2201-04-030-20-1****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/17-2096-1901-04-030-20-1 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO E A LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAUJO**, portador do RG nº 7.128.572 SSP/SP e do CPF/MF nº 113.035.098-30; e, por seu Diretor Técnico e Operacional **ANTONIO FERREIRA PINTO**, portador do RG nº 3.195.570-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 436.832.908-20; e, de outro lado, a **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Major Ayres, nº 221, CEP 11.660-220, no Centro, no Município de Caraguatatuba, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 07.972.935/0001-89, com Inscrição Estadual isenta, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador **EDUARDO FERREIRA GUIRADO**, portador do RG nº 27.457.327 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.078.678-73, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **071/2017**, Pregão Eletrônico nº **41/2018**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, pelas Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, Acórdão nº 3.301/2015-TCU-Plenário, Portaria 409/2016 do **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO** e demais normas pertinentes e, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:

1.1. Constitui objeto do Contrato Primitivo, firmado em **14/01/2019**, a Contratação de empresa de Prestação de serviços de Remoção de Emergências Médicas no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**.



PROCESSO CEAGESP Nº 071/2017**CONTRATO Nº 071/17-2096-2201-04-030-20-1****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Primitivo:

- a) a prorrogação do período de vigência contratual;
- b) os valores mensal e global do período; e,
- c) a atualização da garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. As partes de comum acordo resolvem, nos termos da Lei, prorrogar o período contratado, em todas suas cláusulas e condições por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/01/2022** e término previsto para **14/01/2023**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de termos aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

3.1.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

3.1.2. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES MENSAL E GLOBAL DO PERÍODO:

4.1. Os valores mensal e global do período firmados entre as partes, conforme Quadro Demonstrativo, são respectivamente

| PROCESSO Nº 071/2017 | | | | | | | | |
|---|-----------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------|
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS NO ETSP | | | | | | | | |
| QUADRO RESUMO | | | | | | | | |
| POSTO/UNIDADE | | | Pessoas p/Posto | Total de Postos | Total de Pessoas | Valor Individual p/ Posto | Valor Mensal p/ Total de Postos | Valor Total Anual |
| ENFERMEIRO (A) | 12 HORAS DIURNO | SÃO PAULO | 2 | 1 | 2 | R\$ 19.807,16 | R\$ 19.807,16 | R\$ 237.685,92 |

PROCESSO CEAGESP Nº 071/2017
CONTRATO Nº 071/17-2096-2201-04-030-20-1

| | | | | | | | | |
|------------------------|------------------|-----------|---|---|---|---------------|---------------|------------------------------|
| ENFERMEIRO (A) | 12 HORAS NOTURNO | SÃO PAULO | 2 | 1 | 2 | R\$ 22.438,90 | R\$ 22.438,90 | R\$ 269.266,80 |
| | | | | 2 | 4 | | | R\$ 42.246,06 R\$ 506.952,72 |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | 12 HORAS DIURNO | SÃO PAULO | 2 | 1 | 2 | R\$ 11.412,66 | R\$ 11.412,66 | R\$ 136.951,92 |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | 12 HORAS NOTURNO | SÃO PAULO | 2 | 1 | 2 | R\$ 12.635,64 | R\$ 12.635,64 | R\$ 151.627,68 |
| | | | | 2 | 4 | | | R\$ 24.048,30 R\$ 288.579,60 |
| TOTAL | | | | 4 | 8 | | | R\$ 66.294,36 R\$ 795.532,32 |

a) **Valor Mensal: R\$ 66.711,06 (sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e seis centavos)**, nos termos do ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA, passa a ser de **R\$ 66.294,36 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**; e,

b) **Valor Global do Período: de R\$800.532,72 (oitocentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 795.532,32 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

4.1.1. Os valores mensal e global do período que tratam o Item 4.1. firmado entre as partes, serão repactuados em ocasião do dissídio da categoria, nos termos da **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**, do Contrato Primitivo, formalizado por meio de outro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A garantia contratual nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, à razão de 5% (cinco por cento) do valor contratual, deverá ser atualizada na forma e condições previstas no parágrafo segundo, do artigo 70, da Lei nº 13.303/16.

5.1.1. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a **CONTRATADA** deverá apresentar tempestivamente garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL:

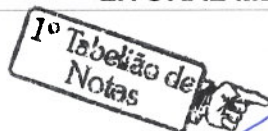


6.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento e desde que com estas não colidam.

PROCESSO CEAGESP Nº 071/2017**CONTRATO Nº 071/17-2096-2201-04-030-20-1****CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Ficam o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** do **CONTRATO** por parte da **CEAGESP**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO**.

7.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes e as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo,

14 JAN 2022**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**
RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO DE MELLO ARAUJO
Diretor Presidente
ANTONIO FERREIRA PINTO
Diretor Técnico e Operacional**LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
EDUARDO FERREIRA GUIRADO
Procurador**TESTEMUNHAS****VIVIAN CAROLINA FERREIRA MUNIZ**
Chefe da Seção de Segurança e
Medicina do Trabalho
RODRIGO MANZZONI DE OLIVEIRA
Gerente do DEMAN
Departamento de Engenharia e Manutenção
Gestor de Formalidades
RG 22.243.402-8-SSP-SP
CPF: 110.710.390-00
VIVIAN CAROLINA FERREIRA MUNIZ
Chefe da SESMT
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho
Gestor Técnico
RG 33.026.672-X SSP/SP
CPF 321.351.358-01**1º Cartório de Notas**
São José dos Campos
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel.: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartoriosjc.com.brReconhecido por semelhança firma e/ou valor econômico de:
[assinatura] - EDUARDO FERREIRA GUIRADOSão José dos Campos, 01 de Fevereiro de 2022
Em da verdade.
FRANCISCA QUEIROZ DE ANDRADE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Total: R\$11.572,00 (doze mil e cinquenta e sete reais)
VALIDO SOMENTE COM O BLOCO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS**C11007AA0619340****CONTRATO ELABORADO NA SEAGP
CEAGESP
SEAGP****RECONHECIMENTO FEITO
POR SEMELHANÇA A
PEDIDO DA PARTE**

FOLHA 4 DE 4


ANEXO I

PROPOSTA

COMERCIAL



PROCESSO CEAGESP Nº 071/2017**CONTRATO Nº 071/17-2096-2201-04-030-20-1**

| | |
|--|--|
|  Litoral MED Mais Saúde. Mais vida. | FORMULÁRIO PROPOSTA COMERCIAL |
|--|--|

**Ao CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
A/C Wenceslau Massayuki Damura****Referente: Proposta Comercial**Fornecedor: **Litoral MED Serviços Médicos Ltda.**

CNPJ: 07.972.935/0001-89

Endereço: Rua Major Ayres, Nº221

Salas: 9 e 10

Cidade: Caraguatatuba

Telefone: 12 38831911

E-mail: licitacoes@litoralmed.com.br / eduardo@litoralmed.com.br

Inscrição Estadual: Isenta

Bairro: Centro.

CEP: 11.660-220

Estado: São Paulo

Fax: 12 38826794

Objeto: Continuidade no contrato de prestação de serviços nº071/17-2096-1911-04-030-20-1
Prestação de serviços de Remoção de Emergências Médicas no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo.**ORÇAMENTO**

| Item | Descrição | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|---|---------------------|--------------------|
| 1 | Locação de Ambulância Tipo B – Suporte Básico Equipada conforme Portaria 2048/2020, com equipe composta por 01 Motorista Socorrista e 01 Enfermeiro 24 horas / dia de segunda à domingo. | R\$ 66.294,36 | R\$ 795.532,32 |

Valor Global: setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos.**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

A Contratada declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possa incidir o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Atendemos em todo território nacional. Visite nosso site: <http://www.litoralmed.com.br>

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2021.

EDUARDO**FERREIRA****GUIRADO:2190****7864873**

Litoral MED Serviços Médicos Ltda.

CNPJ 07.972.935/0001-89

Eduardo Ferreira Guirado

CPF: 219.078.648-73

RG: 27.457.327-1

Assinado de forma digital por
EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=22106571000148,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=EDUARDO FERREIRA
GUIRADO:21907864873
Dados: 2021.11.03 12:20:21 -03'00'

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Elaboração: Bárbara Azevedo | Aprovação: Eduardo Guirado | Revisão: 03 Data: 12/08/2020 |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|